

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 019/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de usina de micropavimento hidrostática de 7 m3, destinada a correção de vias pavimentadas, nas vias urbanas e localidades rurais no município de Tapurah-MT
Contratada: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.453.447/0001-30
Valor total: R\$ 819.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)
Modalidade: Processo Administrativo nº 028/2022 e Pregão Eletrônico nº

019/2022

Carlos Alberto Capeletti
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 020/2022

Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento para dependentes químicos, regime de internação compulsória em cumprimento a ordem judicial nº 416-66.2022.8.11.0108.

Contratada: BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 25.534.201/0001-08
Valor total: R\$ 819.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)
Modalidade: Processo Administrativo nº 050/2022 e Dispensa De

Licitação Nº 007/2022

Carlos Alberto Capeletti
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS TAPURAH - MT

RESOLUÇÃO 001/2022

DISPÕE SOBRE O TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA SER FAMÍLIA E A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 1217/2018, considerando a deliberação da reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 e lavrada a ATA 222.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova por unanimidade dos presentes a adesão ao programa ser família e a composição do comitê municipal do programa ser família no município de Tapurah-MT.

Tapurah - MT, 08 de fevereiro de 2022.

RAQUEL CUTRIM CUTRIM BARROS
Presidente do CMAS

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.443, DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.602,00 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.301.0227.20071	Manter as Atividades de Atenção Básica	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.602,00
Fonte: 2.600.00000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

1 – R\$ 23.602,00 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.600.00000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, complementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 20%

(vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei Ordinária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.444, DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 123.262,47 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.122.0226.10041	Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	123.262,47
Fonte: 2.500.00000000		Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

1 – R\$ 123.262,47 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.500.00000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, complementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei Ordinária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Processo nº 799692/2022. Ratificação do Comunicado de Inexigibilidade de Licitação para contratação de artista plástico para confecção de Marco Urbano, em estilo obra de arte, no formato de redes várzea-grandenses, em caráter exclusivo, sendo a escultura, tipo redes várzea-grandense, com as seguintes dimensões 10m de altura, com 2,50m metros, fabricada em chapa de aço 2mm, nas cores verde, vermelho e branco, fornecida exclusivamente pela empresa ALAIR XAVIER DOS SANTOS FOGAÇA, inscrita no CNPJ: 19.578.832/0001-55, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Várzea Grande /MT, com vigência de 90 (noventa) dias. O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis- Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 798325/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Avenida Ari Paes Barreto, Ruas Jair Gomes, Rua Castro de Barros, Rua Tancredo Neves,

A empresa **A.C. DE SOUZA SANTANA – ME**, CNPJ: 18.925.025/0001-61, foi a **VENCEDORA**, para o lote, fechou com valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a análise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 10 de maio 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2022

Designar Responsabilidade Técnica de enfermagem pelo ESF – Binoca Maria da Costa “Manga” da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Responsabilidade Técnica de Enfermagem pelo ESF – Binoca Maria da Costa “Manga”, a servidora Rosilene Cristina Montes, Enfermeira - COREN/MT Nº 90217, a partir de 01 de maio de 2022.

Várzea Grande, 10 de maio de 2022.

Gonçalo Aparecido Barreto

Secretário de Saúde SMS/VG/MT

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 019/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 08.826.948/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicado de Dispensa de Licitação n. 26/2022, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Federal n. 8.726/2016, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 800711/2022. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse de recursos financeiros visando a execução do Projeto “Alquimia”, por meio da realização de oficinas de judô e Siriri, destinadas a 100 (cem) crianças e adolescentes, no contraturno escolar, com idade entre 04 e 15 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e estudando regularmente. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que designa para este ato, na função de titular, a Servidora HELENITA MARIA DALL’ OGLIO MOCCELINI, portadora do RG n. 1008646-3 SSP/MT e inscrita no CPF n.

687.521.489-04; e na qualidade de fiscal suplente a servidora ELZIRA RODRIGUES DA SILVA BARROS, portadora do RG n. 0505629-2 SSP/MT, inscrita no CPF n. 486.880.8881-87.

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2022.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal De Assistência Social

Parceiro Público

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

Organização Da Sociedade Civil



RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Processo nº799692/2022. Ratificação do Comunicado de Inexigibilidade de Licitação para contratação de artista plástico para confecção de Marco Urbano, em estilo obra de arte, no formato de redes várzea-grandenses, em caráter exclusivo, sendo a escultura, tipo redes várzea-grandense, com as seguintes dimensões 10m de altura, com 2.50m metros, fabricada em chapa de aço 2mm, nas cores verde, vermelho e branco, fornecida exclusivamente pela empresa **ALAIR XAVIER DOS SANTOS FOGAÇA**, inscrita no CNPJ: **19.578.832/0001-55**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Várzea Grande /MT, com vigência de 90 (noventa) dias. O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2022. **Silvio Aparecido Fidelis - Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

ADESÃO Nº 16/2022

Processo nº. 800972/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 288/2021 decorrente da licitação processo licitatório nº 232/2021 na modalidade Pregão Presencial SRP nº 082/2021, para eventual e futura Aquisição e Instalação de Equipamentos sendo Lousa Digital, as quais deverão ser entregues e instalados nas escolas municipais de Confresa – MT, conforme especificações deste Termo de Referência N.º 021/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL – Várzea Grande - MT. Os itens pleiteados, quais sejam: Item 01 (Display Interativo), valor de R\$ 1.960.774,58 e Item 02 (serviço de instalação e configuração), no valor de R\$ 39.225,42, que totalizam a importância de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), cuja empresa proponente é **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.193.427/0001-28. AUTORIZADA a ADESÃO à Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 21/2022, com prazo de entrega de até 30 dias da emissão da Ordem de Fornecimento e vigência contratual de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 006/2022, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação do **Pregão Eletrônico n.º 003/2022** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Realizado no dia: 06/05/2022

